

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4593 DE 29 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.270 de 28 de Abril de 2015, publicada em 28 de Abril de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Missal, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para suplementação das seguintes dotações:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

17.511.0018.1.092 – Galerias Pluviais

2910 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00


Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o superávit do balanço do exercício de 2014 da fonte que segue, de acordo com o que estabelece o item I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

a) Superávit Financeiro:

Fonte 505 – Royalties Itaipu.....R\$ 60.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE ABRIL DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná